



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1199/2005

De, 19 DE ABRIL DE 2005.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARA DOAÇÃO DE 70 CARTEIRAS
ESCOLARES A IGREJA DEUS É
VERDADE E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza, o Poder Executivo Municipal a doar 70 (setenta) carteiras escolares a Igreja Deus é Verdade, a serem utilizadas pela comunidade da igreja, situada na Rua Emílio Roa Escobar, nº 496, esquina com a rua Miranda, Vila Angélica, nesta cidade, identificadas no inventário patrimonial do Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 19 de abril de 2005.


Evandro Antonio Bazzo

Prefeito Municipal.

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul